



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 02
Proc 458/25

PROJETO DE LEI - 71/25

Dispõe sobre autorização para
abertura de Crédito Adicional
Especial no orçamento vigente.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 19.004,78 (dezenove mil, quatro reais e setenta e oito centavos):

01.20.02.08.246.0167.2.2.79.3.3.90.30.00	05.000.0000	R\$ 1.000,00
01.20.02.08.246.0167.2.2.79.3.3.90.39.00	05.000.0000	R\$ 16.004,78
01.20.02.08.246.0167.2.2.79.4.4.90.40.00	05.000.0000	R\$ 1.000,00
01.20.02.08.246.0167.2.2.79.4.4.90.52.00	05.000.0000	R\$ 1.000,00

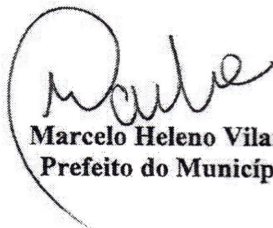
Art. 2º Para dar cobertura ao crédito no artigo anterior, será utilizado recurso previsto no inciso I, parágrafo primeiro, do artigo 42, da Lei nº 4.320/64:

Superávit Financeiro - FNAS - Fort. Emerg. PROCAD-SUAS	R\$ 19.004,78
---	---------------

Art. 3º Caso o Crédito Adicional Especial necessite de reforço orçamentário, fica autorizado a abertura por meio de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de setembro de 2025. (PA n. 3837/2025)


Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 03
Proc 458/25

MENSAGEM EXPLICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

Pela presente Exposição de Motivos encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que **"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente"**, pelos seguintes motivos:

O projeto de Lei em tela está em conformidade com o disposto no artigo 41, inciso II, da Lei nº 4.320/1964, o qual estabelece que os créditos adicionais se classificam como especiais quando destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica.

A proposta tem como objetivo a inclusão de ação orçamentária específica destinada à Implementação do **PROCAD-SUAS – Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)**.

O referido projeto viabiliza a aplicação do montante de **R\$ 19.004,78 (dezenove mil, quatro reais e setenta e oito centavos)**, valor oriundo do superávit financeiro da conta vinculada ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, conforme previsto na **Portaria MDS nº 995/2024**. Este recurso será utilizado exclusivamente em ações de gestão do Cadastro Único, como busca ativa, atualização e averiguação cadastral de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Cabe ressaltar que esta iniciativa **não implica em impacto financeiro adicional ao Município**, uma vez que se trata de **recurso federal repassado na modalidade fundo a fundo**, com a finalidade de apoiar a execução das políticas públicas de assistência social.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de assegurar a adequada e tempestiva aplicação dos recursos disponíveis, solicitamos **tramitação em regime de prioridade**, considerando que a aprovação deste projeto representa um importante avanço no fortalecimento da gestão do **SUAS** e no aprimoramento do atendimento às famílias mais vulneráveis do nosso Município.

A despesa será custeada com recurso repassado ao Município, mediante a inserção da classificação funcional **01.20.02.08.245.0167.2.279**, no valor de **R\$ 19.004,78**, com abertura do crédito adicional especial nas seguintes naturezas de despesa:

3.3.90.30.00	Material de Consumo	05.000.0000	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	05.000.0000	R\$ 16.004,78
4.4.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	05.000.0000	R\$ 1.000,00



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Folhas 04
Proc. 458/25

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 05.000.0000 R\$ 1.000,00

O Projeto de Lei foi elaborado em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, especialmente o artigo 42, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Assim, após a aprovação, caberá ao Poder Executivo regulamentar a abertura do crédito por meio de decreto.

Ressalte-se que a solicitação se encontra em consonância com os artigos 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964 e com o artigo 167, da Constituição Federal de 1988.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a discussão e votação do presente projeto de lei, com a reconhecida competência que pautam os atos deste Egrégio Poder Legislativo.

Marcelo Heleno Vilares



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Unas 05
Proc 458/25

Bertioga, 15 de setembro de 2025.

OFÍCIO N. 603/2025 - SG

Processo Administrativo n. 3837/2025

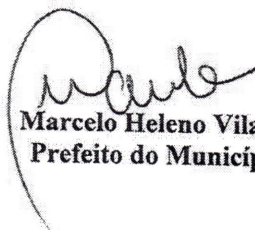
(Favor mencionar esta referência)

Excelentíssimo Senhor,

Com os nossos cordiais cumprimentos e reiterando os protestos de estima e consideração, servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação e votação dos Nobres Edis, o Projeto de Lei que ***"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente"***.

Considerando a relevância que cerca o presente projeto de lei, requeremos o Regime de Urgência Especial, nos termos do artigo 153, inciso I, da Resolução n. 68/2004, Regimento Interno da Câmara Municipal de Bertioga.

Atenciosamente,


Marcelo Heleno Vilares
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Vereador
ANTONIO CARLOS TICIANELLI
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA - SP

Protocolo J.166

Data 15 / 09 / 25

Hora 16:45

Funcionário Maria Clara Terto da Silva
Técnico Legislativo Administrativo
Rég. 661